

## ANEXO 15-II

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

### FAMA INVESTIMENTOS LTDA. ("FAMA Investimentos")

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p><b>Fabio Alperowitch</b>, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.582.338-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua das Olimpíadas, nº 134, cj. 42, Vila Olímpia, CEP 04551-000 ("Diretor de Investimentos")</p> <p><b>André Lederman</b>, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.422.648-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua das Olimpíadas, nº 134, cj. 42, Vila Olímpia, CEP 04551-000 ("Diretor de Compliance e Risco")</p>
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A FAMA Investimentos é uma das gestoras de recursos independentes mais antigas do Brasil.</p> <p>Fundada em 1993 por Fabio Alperowitch e Mauricio Levi, e focada na gestão de renda variável, a FAMA Investimentos sempre buscou identificar, a partir de critérios exclusivamente fundamentalistas, empresas com potencial de valorização de longo prazo para compor alternativas únicas de investimento.</p>
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e	Não houve mudanças relevantes durante este período.

aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no escopo de atividades durante este período.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve alterações relevantes durante este período.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Não houve mudanças relevantes, mas apenas pontuais de maneira a atender as atualizações regulatórias, em termos de regras, políticas, procedimentos e controles internos.</p> <p>Algumas políticas foram apartadas do Manual de Compliance, Ética e Conduta Corporativa com o objetivo de atender às exigências do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento.</p>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10 (dez)
b. número de empregados	4 (quatro)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	<b>Fabio Alperowitch</b> , CPF: 153.582.338-06
<b>4. Auditores</b>	

<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A FAMA Investimentos não possui contrato com empresa de auditoria independente.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da FAMA Investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em 31/12/2018, o patrimônio líquido da FAMA Investimentos <b>representa</b> mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características	A FAMA Investimentos desempenha a atividade de gestão discricionária

dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	de carteiras de valores mobiliários, representadas por fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<p>Fundos de investimento em ações destinados a investidores qualificados e ao público em geral. O valor mínimo para movimentações pelos investidores varia de acordo com cada fundo de investimento, podendo ser de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) quando realizado diretamente com a Gestora ou R\$5.000,00 (cinco mil reais) por Conta e Ordem, via plataformas digitais.</p> <p>O FAMA FIC FIA, fundo aberto ao público em geral, tem sua cotação em 57 dias corridos contados da solicitação pelo investidor.</p> <p>A FAMA Investimentos também faz gestão de carteiras administradas constituídas no exterior e destinadas a investidores internacionais.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, Títulos Públicos e cotas de fundos referenciados para compor o caixa dos fundos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A empresa não exerce outras atividades além da gestão de recursos.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A FAMA Investimentos é controladora da FAMA Private Equity Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 09.224.821/0001-86 ("FAMA Private Equity"), tendo 99% (noventa e nove por cento) de seu capital social.</p> <p>A FAMA Private Equity foi criada em 01 de novembro de 2007 para gerir investimentos em empresas de capital fechado por meio de um fundo de investimento em participações.</p> <p>Não há qualquer relação entre as estratégias de investimento da FAMA Private Equity (companhias fechadas) e da FAMA Investimentos</p>

	(companhias abertas), não havendo, portanto, qualquer potencial conflito de interesses entre as atividades.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de investidores: 1.582 Qualificados: 34 Não Qualificados: 1.548
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	1.537
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	16
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	4
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	5
xi. investidores não residentes	20
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de ativos sob gestão: R\$ 1.744,6 Milhões Fundos e Carteiras para Qualificados: R\$ 1.661,2 Milhões Fundos e Carteiras para Não Qualificados: R\$ 83,5 Milhões
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Em R\$ Milhões 1. R\$ 483,4 2. R\$ 471,0 3. R\$ 189,0 4. R\$ 151,4 5. R\$ 129,0 6. R\$ 47,4 7. R\$ 45,6 8. R\$ 36,6 9. R\$ 25,4 10. R\$ 22,5
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

i.	peças naturais	R\$ 116,6 Milhões
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 3,4 Milhões
iii.	instituições financeiras	R\$ 0,00
iv.	entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v.	entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 242,1 Milhões
vi.	regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii.	seguradoras	R\$ 0,00
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix.	clubes de investimento	R\$ 0,00
x.	fundos de investimento	R\$ 12,9 Milhões
xi.	investidores não residentes	R\$ 1.369,6 Milhões
xii.	outros (especificar)	R\$ 0,00

<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 1.719,7 Milhões
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 3,3 Milhões
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 13,1 Milhões
l. títulos públicos	R\$ 2,9 Milhões



m. outros ativos	R\$ 5,6 Milhões  (saldo em tesouraria e despesas)
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A. – A FAMA Investimentos realiza apenas a atividade de gestão de recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da FAMA Investimentos.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Palcor Participações Ltda.  Controlador indireto: Fabio Alperowitch
b. controladas e coligadas	Controladas: FAMA Private Equity  Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A FAMA Investimentos detém 99% do capital da FAMA Private Equity.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	FAMA Private Equity.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>1</sup></b>	

<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>a) <u>Comitê da Diretoria</u>: responsável por, dentre outras, (i) questões gerais de administração da FAMA Investimentos e também suas principais estratégias como empresa, (ii) sobre colaboradores, clientes, desempenho dos fundos de investimento sob sua gestão, e (iii) discutir políticas e monitoramento das questões relacionados à compliance e gestão de risco.</p> <p>b) <u>Comitê de Investimentos</u>: área responsável pelo estudo e seleção das empresas que compõe a carteira dos fundos de investimento geridos pela FAMA Investimentos.</p> <p>c) <u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir, divulgar e revisar os procedimentos das regras, procedimentos e descrição dos controles internos e demais Políticas da FAMA;</li> <li>• Fornecer orientação aos Colaboradores em caso de dúvidas quanto à aplicação das Políticas e Manuais da FAMA, que não puderem ser esclarecidas diretamente pela área de Compliance;</li> <li>• Apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de Risco, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Anticorrupção e Plano de Contingências;</li> <li>• Apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às Políticas internas e normas legais ou regulatórias, avaliando a necessidade de comunicação aos órgãos reguladores ou COAF, e ainda avaliar e discutir sanções internas, podendo submeter ao Comitê Executivo, quando entender necessário;</li> <li>• Coordenar quaisquer fiscalizações regulatórias, sejam estas conduzidas pela CVM ou ANBIMA; e</li> <li>• Aprovar o oferecimento de novos produtos e serviços, incluindo novas estratégias de investimentos e tipos de fundos geridos, bem como a modificação de condições relevantes dos produtos ofertados.</li> </ul>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência</p>	<p>a) <u>Comitê da Diretoria</u>: Composta pelos sócios Fabio Alperowitch (Diretor de Investimentos), André Lederman (Diretor de Compliance e Risco) e Mauricio Levi. As reuniões são realizadas</p>

<p>com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>trimestralmente, ou, extraordinariamente, quando necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e, no que se referem às deliberações relacionadas às atividades de compliance e gestão de risco, estas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance e Risco.</p> <p>b) <u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Investimentos e analistas de investimentos. As reuniões são realizadas semanalmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p>c) <u>Comitê de Compliance e Risco</u>: possui autonomia sobre as questões de compliance e risco da FAMA. É composto pelo Diretor e pelo profissional da área de Compliance e Risco. As reuniões ocorrem trimestralmente, ou, extraordinariamente, quando necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da FAMA Investimentos será exercida por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 5 (cinco) Diretores não empregados, sócios ou não, residentes no País. Os Diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição ilimitada.</p> <p>Dentre os Diretores eleitos, a Reunião de sócios designará, além dos Diretores Categoria A, facultativamente até 3 (três) Diretores “Categoria B”, com uma ou mais dentre as seguintes designações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) 1 (um) Diretor-Financeiro;</li> <li>ii) 1 (um) Diretor de Compliance;</li> <li>iii) 1 (um) Diretor de Risco; e</li> <li>iv) 1 (um) Diretor de Relacionamento com Clientes e Distribuição de Cotas.</li> </ul> <p>Caberá aos Diretores Categoria A a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da FAMA Investimentos, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (i) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da FAMA Investimentos, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; (ii) a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e (iii) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a FAMA Investimentos, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado, além do disposto no Contrato Social, o seguinte:</p>

	<p>(a) A FAMA Investimentos será representada por qualquer dos Diretores Categoria A, individualmente, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;</p> <p>(b) A FAMA Investimentos será representada por 1 (um) Diretor Categoria A (i) na assinatura de cheques ou ordens de pagamentos no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) em quaisquer contratos ou outros instrumentos que representem ou criem obrigações para a Sociedade no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e (iii) em cadastros, fichas e/ou formulários cadastrais junto a bancos, corretoras de valores, e/ou outras instituições correlatas ao mercado financeiro ou não.</p> <p>(c) A FAMA Investimentos será representada por 2 (dois) Diretores Categoria A, em conjunto, em quaisquer contratos ou outros instrumentos que representem ou criem obrigações para a Sociedade em valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e</p> <p>(d) Para a outorga de procurações, a FAMA Investimentos será representada pelos Diretores Categoria A (i) individualmente, quando versarem sobre poderes para uma finalidade específica, desde que o outorgante tenha poderes necessários à prática desse ato específico caso estivesse agindo diretamente; e (ii) conjuntamente, nos demais casos, devendo todas as procurações ter prazo determinado de validade, salvo aquelas com poderes “ad judícia”. Os procuradores deverão agir nos limites dos mandatos a eles outorgados. Caso existam procurações omissas quanto ao prazo, essas serão consideradas como outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.</p> <p>A prática dos atos de competência dos Diretores listados na Cláusula Dez do Contrato Social dependerá de específica autorização de sócios representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.</p> <p>Ademais, ficam os Diretores dispensados de prestar caução.</p> <p>São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à FAMA Investimentos, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente aprovados por sócios detentores de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A FAMA Investimentos entende ser desnecessária a inclusão do organograma.</p>

<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>				
<p>a. nome</p>	<p><b>Fabio Alperowitch</b></p>	<p><b>André Lederman</b></p>	<p><b>Lucia de Fátima R. dos Santos</b></p>	<p><b>Mauricio Levi</b></p>
<p>b. idade</p>	<p>47</p>	<p>43</p>	<p>41</p>	<p>48</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador de empresas</p>	<p>Engenheiro</p>	<p>Administradora de empresas</p>	<p>Administrador de empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>153.582.338-06</p>	<p>205.422.648-38</p>	<p>260.232.098-66</p>	<p>797.054.489-49</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretor de Compliance e Risco</p>	<p>Diretora de Distribuição</p>	<p>Analista Macro Econômico</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>Desde 1993</p>	<p>01/09/2015</p>	<p>-</p>	<p>Desde 1993</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>2 (dois) anos, permitida a reeleição ilimitada</p>	<p>2 (dois) anos, permitida a reeleição ilimitada</p>	<p>2 (dois) anos, permitida a reeleição ilimitada</p>	<p>N/A</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>Membro do Comitê da Diretoria e do Comitê de Investimento</p>	<p>Membro do Comitê da Diretoria e do Comitê de Compliance e Risco</p>	<p>Controladoria</p>	<p>Membro do Comitê da Diretoria e do Comitê de Investimento</p>
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>Fabio Alperowitch</b></p>			
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>				
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação:</u> Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) – Conclusão em Jun/1993.</p> <p>Cursos de extensão na Universidade da Califórnia (<i>Berkeley</i>) e na <i>Harvard Kennedy School</i>.</p>			
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CFA – <i>Level</i> III concluído.</p>			

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	FAMA Investimentos
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Investimentos / Head da Área de Análise  <u>Funções</u> : Coordenação da equipe de análise responsável pela identificação das melhores oportunidades de investimento / Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
datas de entrada e saída do cargo	Desde 1993
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	<b>André Lederman</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Engenharia Elétrica – Escola de Engenharia Mauá – Conclusão em Dez/1997.  <u>MBA</u> : Finanças – IBMEC – Conclusão em Dez/2000.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	FAMA Investimentos

<p>cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance e Risco</p> <p><u>Funções:</u> As principais atividades do Diretor de Compliance e Risco são, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer aconselhamento e suporte consultivo às áreas de negócios, Comitês internos, e à Diretoria a respeito de regras e normas emanadas de órgãos reguladores e autorreguladores;</li> <li>• Gerir o Código de Ética e Conduta, zelando pela manutenção do dever fiduciário perante os Investidores, prevendo e implementando procedimentos para mitigação de eventuais conflitos de interesse, bem como zelando pela observância das vedações normativas previstas no art. 16 da Instrução CVM nº 558/15.</li> <li>• Implementar Programas de Treinamento dos Colaboradores, incluindo, mas não se limitando, àqueles destinados aos Colaboradores que têm acesso a informações confidenciais da Gestora, e seus Investidores, bem como treinamentos específicos para áreas de <i>Compliance</i>, dentre outros;</li> <li>• Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da FAMA aos preceitos normativos, analisando o impacto do oferecimento de novos produtos e serviços ou de relacionamento com determinados Investidores que envolvam grau de risco;</li> </ul> <p>Manter dos formulários regulatórios, em especial o Formulário de Referência, responsabilizando-se pela atualização e revisão periódica destes documentos, inclusive mantendo as informações atualizadas no <i>website</i> da FAMA e com a CVM;As demais funções do Diretor de Compliance e Risco estão descritas na Política de Compliance e Controles Internos disponível na sede da Gestora.</p>
<p>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p>	<p>Gestora de Recursos</p>
<p>datas de entrada e saída do cargo</p>	<p>Desde Julho/2002</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p><b>André Lederman</b> – Vide item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	<b>Lucia de Fátima Rocha dos Santos</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração de Empresas – FMU – Faculdade Metropolitanas Unidas – Conclusão em Dez/2001.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	FAMA Investimentos



cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretora de Distribuição</p> <p><u>Funções:</u> A Diretora de Distribuição é a responsável por assegurar o cumprimento com as normas de cadastro e <i>suitability</i> de investidores, bem como obrigações de <i>Know Your Client</i> – KYC e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo – PLD para a atividade de Distribuição.</p>
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos
datas de entrada e saída do cargo	A partir de 2018
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6 (seis) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;</p> <p>(ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e</p> <p>(iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A FAMA Investimentos se utiliza dos seguintes sistemas de informação para auxílio na análise de investimentos:</p> <p>(i) Economática – Permite a elaboração de estudos, acompanhamento de indicadores técnico-financeiros de empresas, cotações históricas de preço de ações/índices de mercado e consultas aos dados cadastrais dos diversos ativos negociados no mercado.</p> <p>(ii) Bloomberg – Permite o acompanhamento em tempo real dos ativos negociados no mercado, além de servir como extensa fonte de dados para realização de pesquisas e estudos econômico-financeiros.</p> <p>(iii) Broadcast – Permite o acompanhamento em tempo real dos ativos negociados no mercado.</p> <p>(iv) Factset – Plataforma de acompanhamento de mercados e ativos negociados no exterior para monitoramento dos pares das companhias investidas.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades envolvem um extenso e</p>

	<p>profundo processo de pesquisa, nos moldes das diligências e pesquisas que precedem um investimento de <i>private equity</i>. Esta pesquisa abrange um intenso trabalho de campo que pode durar até 6 (seis) meses antes de ser iniciado o investimento. Durante o processo de análise, além das já tradicionais visitas às empresas, também são realizadas visitas aos competidores, fornecedores, reuniões com média gerência e trabalho de observação de campo. Este trabalho tem por objetivo fornecer insumo qualitativo que serão fundamentais, por exemplo, na compreensão do modelo de negócio das companhias, na sua sustentabilidade, barreiras de entrada, entre outros. Estas ferramentas ganham a colaboração também de trabalhos de análise e de campo no exterior, feitos por membros da nossa equipe, e que visam aumentar a compreensão do cenário local dado o contexto global. Uma vez aprovado o investimento, o Diretor de Investimentos indicará o percentual que a companhia deve representar nas carteiras de investimentos e o preço que considera adequado como ponto de compra.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>- 01 responsável pela área de Compliance e Risco, que é o Diretor de Compliance e Risco, que, dentre outras questões, certifica se as carteiras estão enquadradas de acordo com a política de investimento dos fundos de investimento e se a FAMA Investimentos e seus colaboradores estão cumprindo todas as normas que regem os mercados financeiros e de capitais, bem como as normas internas da FAMA Investimentos, conforme Manual de Compliance, Ética &amp; Conduta Corporativa;</p> <p>- 02 analistas que auxiliam o Diretor de Compliance e Risco em suas tarefas, sendo responsáveis pelas atividades de conferência da carteira de investimentos junto ao administrador fiduciário dos fundos de investimento e cadastro dos fundos de investimento e carteiras administradas nas corretoras, além do auxílio na fiscalização das regras definidas na Política de Compliance e Controles Internos, no Manual de Compliance, Ética &amp; Conduta Corporativa como também na Política de Seleção e Contratação de Terceiros.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance, Ética &amp; Conduta Corporativa constante da página da FAMA Investimentos:</p>

	<p><a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a></p> <p>A Política de Compliance e Controles Internos está disponível na sede da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: O Diretor de Compliance e os analistas se utilizam de sistemas de terceiros (Bloomberg AIM) para a gestão operacional do portfólio para o acompanhamento das providências necessárias e cumprimento das regras descritas na Política de Compliance e Controles Internos e no Manual de Compliance, Ética &amp; Conduta Corporativa da FAMA Investimentos.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <p>(i) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual;</p> <p>(ii) encaminhar aos órgãos de administração da FAMA , até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da FAMA;</p> <p>(iii) Avaliação de situações de descumprimento do Manual, políticas e normas aplicáveis e definição das ações a serem tomadas, inclusive quanto às eventuais sanções necessárias.</p> <p>(iv) Discutir os controles e políticas de compliance existentes, sugerindo novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados à área;</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Compliance e Controle Interno constante da página da FAMA Investimentos: <a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a>.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da FAMA Investimentos, o Diretor de Compliance e Risco não é subordinado à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades. O Diretor de Compliance e Risco se reporta diretamente ao Comitê da Diretoria e, no que se referem às deliberações relacionadas às atividades de compliance e gestão de risco, estas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de</p>

	Compliance e Risco.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da FAMA Investimentos, e tem por objetivo acompanhar os riscos aos quais os fundos estão sujeitos, principalmente, mas não limitadamente, aos riscos de variação de preços dos ativos, risco de liquidez e risco de concentração, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da FAMA Investimentos.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da FAMA Investimentos: <a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a>.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Bloomberg AIM, Economática e o <i>website</i> da B3 são as fontes de informação sobre a liquidez e valor de mercado das empresas.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Área de Risco acompanha diariamente as informações fornecidas pelos sistemas acima descritos, as quais são utilizadas, após análise e envio pela Área de Risco, também pela equipe de gestão para decidir a alocação ideal de cada companhia no portfólio dos fundos de investimentos sob gestão da FAMA Investimentos.</p> <p>Além disto, o sistema de mercado controla diariamente as posições, limites de investimento e enquadramento conforme cada regulamento. Mensalmente é enviado um relatório de risco aos gestores do fundo contendo, entre outros dados, a liquidez da carteira, prazos de zeragem e níveis de concentração setorial do portfólio.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da FAMA Investimentos: <a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a>.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Investimentos é o responsável por determinar a alocação de determinada companhia na carteira dos fundos sob sua gestão. No entanto, na estrutura da FAMA Investimentos a Área de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não é subordinado à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, podendo interferir caso entenda que a alocação sugerida não seja adequada com a liquidez das companhias investidas e prazo de resgate dos fundos de investimento sob gestão da FAMA Investimentos.</p>

	<p>Conforme descrito no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia para suas atividades e para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, referido Diretor se reportará diretamente ao Comitê da Diretoria e, no que se referem às deliberações relacionadas às atividades de compliance e gestão de risco, estas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A. – A FAMA Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Distribuição exclusivamente dos fundos de investimento sob gestão da FAMA Investimentos. O Diretor de Investimentos será o responsável pela definição das estratégias de prospecção dos clientes alvo dos respectivos fundos. O Diretor de Distribuição será responsável pela tomada de decisões quanto à realização da distribuição, bem como pelo acompanhamento da atualização das informações aos respectivos clientes.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Os colaboradores da FAMA Investimentos envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos e atualizações, com periodicidade mínima anual, conforme descrito no Manual de Compliance, Ética e Conduta Corporativa e também no Manual de Distribuição da FAMA Investimentos. Para informações detalhadas, consulte ambos Manuais na página da FAMA Investimentos:</p>

	<a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a> .
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Os envolvidos na distribuição de cotas contam com a mesma estrutura dedicada à gestão de recursos, tendo em vista a natureza das atividades, incluindo estação de trabalho completa, sistemas financeiros, dados históricos e estatísticos dos fundos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: (i) CRM (<i>Customer Relationship Management</i>) para arquivar todas as informações dos clientes, bem como realizar o acompanhamento das atualizações necessárias de tais informações; (ii) Consulta a base de dados terceirizada para fins de PLD.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: (i) acompanhamento dos dados econômicos dos fundos de investimento objeto da distribuição, bem como das eventuais atualizações realizadas aos documentos dos respectivos fundos de forma a sempre atuar com documentos e informações atualizadas; (ii) discussões rotineira a respeito de forma de prospecção e manutenção do relacionamento com os cliente; e (iii) cumprimento das normas internas e outras definidas pela regulamentação em vigor a respeito de Cadastro de Clientes, <i>Suitability</i>, prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, bem como sobre as providências necessárias para a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição.</p>
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da FAMA Investimentos.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<u>Atividades de Gestão</u> : A FAMA Investimentos poderá receber, pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	84,9%
b. taxas de performance	15,1%

c. taxas de ingresso	Não há
d. taxas de saída	Não há
e. outras taxas	Não há
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da FAMA Investimentos.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Embora a atuação da FAMA Investimentos esteja relacionado à gestão de carteiras e fundos de investimentos, a seleção de um prestador de serviços é também uma decisão estratégica que pode causar impactos negativos sobre o negócio da empresa. Ao fazer essa escolha, precisamos questionar não somente sobre a capacidade do fornecedor em nos atender, como também sobre seus processos, pessoas e normas.</p> <p>Ao selecionar prestadores de serviços, buscamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <b>Conhecimentos técnicos</b> para garantir o fornecimento de serviços de maneira segura e eficiente, que atendam as necessidades da FAMA Investimentos;</li> <li>II. <b>Suporte</b> completo durante a prestação de serviço, independente do ramo de atividade;</li> <li>III. <b>Pós-venda</b> eficiente para solucionar eventuais dúvidas e problemas durante e após a prestação de serviço.</li> </ol> <p>Para informações detalhadas a respeito das questões acima descritas, disponibilizamos em nossa sede, nossa “Política Interna de Seleção de Prestadores de Serviço”.</p>
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A FAMA Investimentos procura minimizar os custos de transação através da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo <i>trading</i>. Essas corretoras são escolhidas considerando a qualidade do atendimento fornecido, capacidade de gerar negócios, capacidade de colocar a FAMA Investimentos em contato com as companhias investidas pelos fundos de investimento etc. Ao selecionar as corretoras, a FAMA Investimentos negocia uma taxa de rebate adequada e são definidas as metas que o <i>trader</i> deve deixar de corretagem em cada uma de modo que seja possível a distribuição de ordens da melhor maneira possível.</p>
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> ,	<u>Soft Dollar</u> :

tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A FAMA Investimentos informa que possui acordo de *Soft Dollar* utilizados para a área de gestão em benefício dos fundos de investimento.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A FAMA Investimentos deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a FAMA Investimentos não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional.

Por fim, quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.

#### Brindes e Presentes:

A FAMA Investimentos não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para, parceiro, distribuidor, prestador de serviços ou clientes.

Os brindes ou presentes, superiores ao valor de R\$100,00 (cem reais), oferecidos aos colaboradores da FAMA Investimentos, seja de parceiro, distribuidor ou prestador de serviço, serão sorteados entre todos os colaboradores, independente de cargo ocupado ou área de atuação.

Portanto, é de responsabilidade de cada colaborador:

(i) Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

(ii) Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes/presentes, sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, entre outros similares, ou outros objetos que possuam valor nominal irrisório; e

(iii) Encaminhar, todo e qualquer brinde/presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para o Diretor de Compliance e Risco para realização de sorteio entre todos os Colaboradores ou até mesmo doação para instituições de caridade.

As informações detalhadas a respeito das questões acima descritas, estão na Política de *Best Execution* e *Soft Dollar* bem como no Manual de Compliance, Ética e Conduta Corporativa constante da página da



	FAMA Investimentos: <a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da FAMA Investimentos prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto de seu negócio, para que suas operações e serviços essenciais continuem mesmo nos cenários de crise. Desta forma, estabelece questões objetivas em seu Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que permeiam:</p> <p>Cenários de crise e seus eventuais desdobramentos (perda de acesso ao prédio, perda de pessoal, perda de infraestrutura de TI, perda de infraestrutura de Telecom e perda de energia elétrica);</p> <p>Como se dará (a) a gestão da crise, a partir da definição de diversos aspectos práticos e decisões fundamentais a serem tomadas imediatamente após o incidente; (b) a fase de recuperação logo após a crise ter sido contornada; e (c) a retomada dos trabalhos ao modo normal após a saída do modo “recuperação”;</p> <p>As redundâncias e contingências de back-up de arquivos, telecom, internet, energia, site de contingência e <i>home-office</i>;</p> <p>O processo de revisão anual, atualização, treinamentos e testes do Plano de Contingência; e</p> <p>A lista de contatos de Emergência, bem como a identificação do responsável pelas atividades do Plano de Contingência.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A gestão de liquidez da carteira de investimentos é monitorada diariamente considerando o valor de mercado das companhias, o volume financeiro e quantidade de ações negociadas no dia. A Diretoria de Risco analisa janelas que vão de 1 a 12 meses e considera a média e mediana de negociação como um indicador importante da liquidez da companhia. Somado a isto, os fundos possuem prazos de resgates adequados com os ativos de modo a honrar os resgates sem afetar o volume do mercado.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p><u>Cadastro de Clientes:</u></p> <p>A FAMA Investimentos adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Os membros da equipe de distribuição deverão cadastrar os clientes da FAMA Investimentos previamente ao início das atividades.</p> <p>Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados junto ao Manual de Distribuição da FAMA Investimentos, disponível em sua sede.</p> <p><u>Normas de Adequação – Suitability:</u></p>

A FAMA Investimentos, nos termos da Instrução CVM nº 539/13 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, a Diretriz ANBIMA de *Suitability*, e em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso I, alínea “b”, da Instrução CVM nº 558/15, e alterações posteriores adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela FAMA Investimentos. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de *Suitability* da FAMA Investimentos.

Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens:

Os Colaboradores devem evitar o envolvimento involuntário da Gestora em atividades criminosas, incluindo o uso inadvertido da Gestora como intermediária em qualquer tipo de processo que vise ocultar a verdadeira fonte de recursos procedentes de atividades criminosas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“Lavagem de Dinheiro”), observado especialmente o disposto na Lei nº 9.613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12 e na Instrução CVM nº 301/99 consolidada (“Instrução CVM nº 301”).

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela FAMA Investimentos, da política de combate à “lavagem de dinheiro” da FAMA Investimentos.

Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Compliance, Ética e Conduta Corporativa da FAMA Investimentos, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.

Troca de Informações: A FAMA Investimentos adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a FAMA Investimentos deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.

Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as

	respectivas instituições administradoras.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	<a href="http://www.famainvestimentos.com.br">www.famainvestimentos.com.br</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,	

<p>“lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados –</p>	

<p>SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	